

AUDIÊNCIA PÚBLICA CAMARA MUNICIPAL DE PETROPOLIS – 18/07/2022/19h

Escola Acolhedora – Serviço Social e Psicologia nas Escolas

Ana Paula Procopio da Silva - Assistente social; Conselheira CRESS RJ- Gestão 2020-2023

Sara de Oliveira Almeida Antunes – Assistentes social; CRESS 31886 - 7ª Região; Articuladora NUCRESS Esterlina Ramos

Tamires Carlos Ferreira – Assistente social CRESS 20488 - 7ª Região; Articuladora NUCRESS Esterlina Ramos

Nós, Assistentes sociais somos profissionais cuja formação nos habilita para atuar nas diferentes políticas sociais e cujo trabalho no campo da educação brasileira é histórico, remontando aos anos 1930, sendo, contudo, aprofundado e visibilizado a partir da década de 1990 com a materialização do nosso projeto ético-político no Código de ética profissional de 1993 e com a criação das comissões temáticas de educação nos conselhos regionais de serviço social. Em 2001 foi criado no âmbito do Conselho Federal o Grupo de Estudos que construiu o documento *Serviço social na Educação*, contribuindo com as discussões nacionais sobre a educação pública como direito social em todos os níveis e afirmando o compromisso do exercício profissional de assistentes sociais voltado para a garantia e a qualidade do acesso a esse direito por crianças, adolescentes, jovens e adultos. Temos desde então enquanto Conjunto CFESS-CRESS instituído ações com segmentos políticos e movimentos sociais democráticos que apontam o direito à educação pública de qualidade, gratuita, laica, antirracista e socialmente referenciada, sempre balizadas pela convicção de que a inclusão do Serviço Social no ambiente escolar é totalmente pertinente, tanto por estar em acordo com as atribuições e competências que compõem nosso exercício profissional, quanto por atender aos anseios populares pela democratização de direitos sociais no espaço da educação. Desse modo, a participação do CRESS/RJ, realizada pelas representado pelas assistentes sociais articuladoras do NUCRESS Esterlina Ramos, nessa audiência, se faz em nível mais amplo pelo fortalecimento nacional da inserção de assistentes sociais com a implementação da Lei 13.935/19, uma legislação federal que pela luta e reivindicação das entidades representativas de Serviço Social e Psicologia foi incluída no Fundeb, através da Lei nº 14.113/20, passando a ser sua principal fonte de custeio. Nessa direção, um desafio a ser enfrentado com a implementação da Lei, é a criação de cargos destinados a assistentes sociais e psicólogas/os para o efetivo cumprimento da lei federal em nível regional. Com vistas a esse fim, os Conselhos Regionais junto com outras instâncias representativas têm promovido articulações políticas com os Poderes executivos locais para criação de cargos, definição de lotações e atribuições em conformidade com os princípios ético-políticos e diretrizes legais que regem as nossas profissões, como por exemplo a garantia da carga horária de 30h afiançada por lei para as assistentes sociais.

Temos entendido, no Estado do Rio de Janeiro a massiva chamada de assistentes sociais para atuação no Projeto Mulheres Apoiando a Educação, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação como um passo importante, porém chamamos a atenção nessa audiência pública para a necessidade de ultrapassar experiências de contratação temporária e precarizada, para que o trabalho de assistentes sociais e psicólogas/os nas escolas como concursados esteja em consonância com as necessidades da política de educação pública, ou seja, o acesso a essas profissionais como um direito social garantido institucionalmente à população do município de Petrópolis. Reafirmamos aqui a posição do CRESS RJ pela realização de concursos públicos que assegurem a continuidade do trabalho para além de iniciativas de governo, ou seja como política pública de Estado. Considerando esta uma ação estratégica na defesa do direito de

crianças e adolescentes no acesso e permanência em uma educação pública, gratuita, laica, democrática, antirracista e de qualidade, particularmente no cenário de crise societária agravada pela pandemia de COVID-19.

Compreendemos que a crise sanitária ocasionada pela pandemia de COVID-19 agudizou as já existentes crises: social, política e econômica. Assim, outro importante desafio é lidarmos com as inflexões e precarizações da política de educação e das trabalhadoras/es, nesse contexto e com os desdobramentos do trabalho numa perspectiva de pós-pandemia. Nesse sentido, a atenção à evasão e infrequência, frentes importantes de ação em que tem sido inseridas as assistentes sociais na educação precisa ser também vinculada à exacerbação das violências contra crianças e adolescentes no período de confinamento e os rebatimentos no retorno às aulas, tendo como base a pauta da inclusão e da diversidade no ambiente escolar como princípio inegociável. No cenário de forte retração de direitos que vivemos no país, a articulação do trabalho de assistentes sociais, psicólogas/os e professoras/es nas equipes escolares é mais necessária do que nunca, particularmente pelas consequências da pandemia que impactam diretamente crianças e adolescentes na educação básica, agravando a precariedade estrutural das condições desses estudantes e suas famílias e das próprias unidades escolares. Diante do exposto, sinalizamos ao público que nos assiste, que o investimento de recursos públicos na Política de Educação Pública não é custo, é democratização da riqueza socialmente construída!